



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.620, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública o Centro Comunitário Cristão.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Comunitário Cristão, com sede provisória na Avenida Monteiro Lobato nº 150, Bairro Bela Vista, neste Município de Lagoa Santa.

Parágrafo Único – Para adquirir o perfil como pessoa jurídica, a entidade foi registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lagoa Santa-Mg, sob o número 0000000805 – Livro A-5, Folha 079. Na Receita Federal foi cadastrado sob o nº 05.399.371/000101, desde 25/10/2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de outubro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

José Quintino Marques
Vereador